



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano II, N° 429

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

- TOMADA DE PREÇOS N° 060/2018-SME - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, padrão FNDE, tipo I, no Bairro Bolina da Boa Vista, em Sobral/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1° do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA E TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, por haverem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital conforme ata datada de 14 de novembro de 2018. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação – Sobral-CE, 14 de novembro de 2018 – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias N° 523/2017-CECOG e 303/2018-SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018 - SME: Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado, com instalação, para a Escola Vicente Antenor, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, oriundo dos recursos do Prêmio Escola Nota Dez, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado a tabela abaixo. Adjudicado em 12/11/2018 e homologado em 14/11/2018. SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de novembro de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018 - SME					
LOTES	VENCEDORA	VALOR ESTIMADO (RS)	VALOR LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	MY ELETRO COMERCIAL DE AR CONCIONADO LTDA	22.400,00	22.000,00	400,00	1,79%

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos N° 724/2017 e 523/2017-SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2018 - SMS: Aquisições de Medicamentos (padronizados II), que serão destinados às unidades de saúde do município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos itens a tabela abaixo. Adjudicado em 06 de novembro de 2018 e homologado em 12 de novembro de 2018. Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 14 de novembro de 2018. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2018 - SMS					
ITENS	VENCEDORA	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 85.860,00	RS 54.000,00	RS 31.860,00	37,11%
2	I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI	RS 9.540,00	RS 8.000,00	RS 1.540,00	16,14%
3	BH FARMA COMERCIO LTDA	RS 147.870,00	RS 107.280,00	RS 40.590,00	27,45%
4	ISMED FARMACÉUTICA EIRELI EPP	RS 16.430,00	RS 16.430,00	RS 0,00	0,00%

5	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RS 222.750,00	RS 175.477,50	RS 47.272,50	21,22%
6	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	RS 4.950,00	RS 4.650,00	RS 300,00	6,06%
7	I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI	RS 65.100,00	RS 33.600,00	RS 31.500,00	48,39%
8	AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RS 678.300,00	RS 205.200,00	RS 473.100,00	69,75%
9	BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	RS 11.900,00	RS 10.950,00	RS 950,00	7,98%
10	BH FARMA COMERCIO LTDA	RS 174.000,00	RS 54.955,00	RS 119.045,00	68,42%
11	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	RS 6.000,00	RS 2.000,00	RS 4.000,00	66,67%
TOTALS		RS 1.422.700,00	RS 672.542,50	RS 750.157,50	52,73%
VALOR NÃO ADQUIRIDO		RS 0,00			

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N°468 – Edital N° 21/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES BORGES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Atendente de Farmácia. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública N°21/2017 -SMS, Art.37, Inciso IX da Constituição da República, no art 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2° da Lei n° 1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 14 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Maria do Livramento Rodrigues Borges. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 300 – Edital N° 18/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMANUEL PINHEIRO PEQUENO. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico Ginecologista Obstetra. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato N°300-18/2017 e Lei Municipal N°1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 14 de novembro de 2018 a 13 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Emanuel Pinheiro Pequeno. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°302 – Edital N° 18/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: GETERSON BEZERRA MOREIRA. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico Cirurgião Geral. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato N°302-18/2017 e Lei Municipal N°1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 02 de novembro de 2018 a 1° de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Geterson Bezerra Moreira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°260 – Edital N° 18/2017 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: RAFAEL PAIVA ARRUDA. OBJETO: Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Médico Urologista. FUNDAMENTO LEGAL:



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

Cláusula Quinta do contrato Nº260-18/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Rafael Paiva Arruda. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0162016-2-SESA. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: LABORATORIO CLINICO DE SOBRAL-EPP. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa na prestação de serviços para a realização de exames especializados, conforme anexo I do edital de credenciamento nº 002/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Diogo Honório Gomes Parente. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA SMS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016-SESA. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa na prestação de serviços para a realização de exames especializados de acordo com a tabela SUS, conforme anexo I do edital de credenciamento nº 002/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12(doze)meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucilene Rodrigues Ponte. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016-SESA. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLINICO LTDA-ME. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para a Contratação de Empresa na prestação de serviços para a realização de exames especializados, conforme anexo I do edital de credenciamento nº 002/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12(doze)meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fernando Liberato de Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA SMS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO - OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA OCÁCIO ALCÂNTARA, S/N NO BAIRRO DOM JOSÉ, EM SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 094/2018 – SECOMP. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. EMPRESA EXECUTORA: PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP. VALOR DA OBRA: R\$ 197.048,59 (cento e noventa e sete mil e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Autorizamos a empresa PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP a iniciar a Construção de uma praça na Rua Ocácio Alcântara, S/N no Bairro Dom José, em Sobral/CE, no Município de Sobral, no valor de R\$ 197.048,59 (cento e noventa e sete mil e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Sobral, 12 de novembro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ORDEM DE SERVIÇO - OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PAULINO ROCHA, LOCALIZADA NA RUA BELO HORIZONTE, ALTO DA BRASÍLIA, EM SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº 091/2018 – SECOMP. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. EMPRESA EXECUTORA: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP. VALOR DA OBRA: R\$ 76.088,33 (setenta e seis mil e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). Autorizamos a empresa CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP a iniciar a Requalificação da praça Paulino Rocha, localizada na Rua Belo Horizonte, Alto da Brasília, em Sobral/CE, no Município de Sobral, no valor de R\$ 76.088,33 (setenta e seis mil e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). Sobral, 12 de novembro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 177/2018 – SECOMP - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 091/2018 – SECOMP/CPL, tendo por objeto a REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PAULINO ROCHA, LOCALIZADA NA RUA BELO HORIZONTE, ALTO DA BRASÍLIA, EM SOBRAL/CE, celebrado com a empresa CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP, CNPJ/MF nº 12.314.392/0001-42. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de novembro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JANDER RHAYLSON PAIVA	Engenheiro Civil	50338	26863
Suplente	LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	Engenheiro Civil	50412	25005

PORTARIA Nº 178/2018 – SECOMP - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 094/2018 – SECOMP/CPL, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA OCÁCIO ALCÂNTARA, S/N, NO BAIRRO DOM JOSÉ, EM SOBRAL/CE, celebrado com a empresa PADRÃO CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 17.729.165/0001-00. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de novembro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	MATHEUS MACHADO BARBALHO VIANA	Engenheiro Civil	333915	27001
Suplente	JANDER RHAYLSON PAIVA	Engenheiro Civil	50338	26863

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 009/2018 – STDE - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 de Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1693 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE: O presente aditivo, acrescer 60 (sessenta) dias ao prazo para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de confecção de boxes para o Galpão do Orgulho Tropical, localizado no Residencial Nova Caiçara no Município de Sobral-CE. VICÊNCIA DO ADITIVO: De 14 de novembro de 2018 a 13 de janeiro de 2019. Sobral, 14 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto – SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Fernandes Rocha Silva Junior – Representante da empresa PAVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. Carlos Antônio Elias dos Reis Junior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO Nº 572/2018 – SEDHAS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido LETICIA MENOITA PINTO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Educação Permanente, da Coordenadoria de Informação e Formação para Prevenção da Violência, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 1º de novembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Julio Cesar Da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 573/2018 – SEDHAS - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear LETICIA MENOITA PINTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria de Informação e Formação para Prevenção da Violência, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 1º de novembro de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Julio Cesar Da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 110/2018-SESEC - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 169/2018-GCMS, conforme Art. 57-A, da Lei nº 1643, de 17 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 129, de 17 de agosto de 2017. RESOLVE: Conceder a Gratificação de Condutores de Veículos – GCVCO, 5% (cinco por cento), sobre o vencimento-base dos servidores relacionados no anexo único, pertencentes a esta Secretaria. Publique-se; Cientifique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 09 de novembro de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 110/2018-SESEC		
ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	ADAILTON TELES ALVES DA COSTA	24475
02	ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO	0314
03	ANSELMO MARQUES ALVES	15019
04	ANTÔNIO ALVES MORORÓ	9577
05	ANTONIO CLAUDINEIDE DE SOUSA	8346
06	ANTÔNIO DE PÁDUA DA ROCHA	24527
07	ANTÔNIO ITALO RODRIGUES BEZERRA	18029
08	ANTÔNIO JOSÉ BRUNO MELO	306
09	ANTÔNIO WELLYSON COELHO DA SILVA	24509
10	CARLOS AUGUSTO GOMES BATISTA	0310
11	CASTOHILO FONTENELE DE CASTRO	9604
12	CÉSAR REJÂNIO MENDES	15023
13	CLÁUDIO SALES DO NASCIMENTO	24538
14	DAVID DAYAN LOPES QUEIROS	24535
15	EDSON GOMES VASCONCELOS	15014
16	ELBIS DE FREITAS	8861
17	EMÍDIO VIANA LIBERATO	24496
18	ESDRESS SILVA DE MESQUITA	24536
19	EVANDO ARRUDA ROSA	24491
20	ÉVERTON MARQUES MARREIRA	24529
21	FÁBIO CRUZ NERES	24524
22	FÁBIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	24539
23	FRANCISCA VALDÊNIA BRITO GONCALVES	24470
24	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	18032
25	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	18019
26	FRANCISCO ESILEI DE SOUSA	24570
27	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA	24548
28	FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA	24526
29	FRANCISCO HENRIQUE DE JESUS SILVA	24517
30	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA	24454
31	FRANCISCO LAESTE SILVA	24514
32	FRANCISCO MAXWILL CASSIMIRO NICOLAU	24568
33	FRANCISCO NATALÊNCIO MIRANDA VASCONCELOS	24545
34	FRANCISCO TALISON LIMA RIBEIRO LINHARES	24447
35	GERARDO LUIS DE FRANÇA JÚNIOR	0317
36	GONÇALO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	24459
37	IDANILDA FERREIRA CUSTODIO	24462
38	ITALO TADEU MADEIRA VIANA	15021
39	JANDER SALES MELO	8155
40	JEFFERSON DOS SANTOS JERÔNIMO	0281
41	JOACIR LINHARES DE ARAGAO	24542
42	JOÃO BATISTA JÚNIOR	0733
43	JOÃO FÁBIO BRANDÃO BRAGA	24460
44	JOÃO PEDRO ALVES CARVALHO	24510
45	JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO	24571
46	JOSÉ ARTUR MUNIZ RIBEIRO	24566
47	JOSÉ EDSON DE SOUZA ROSENDO	24574
48	JOSÉ GLAUBERTO MUNIZ LUSTOSA	0287
49	JOSÉ GUSTAVO BRANDÃO	9598
50	JOSÉ MARIA FILHO	8376
51	LUCAS JONAS FREIRE	24555
52	MARLO RUBIAN CABO BORGES	24471
53	MATHEUS DE LIMA AURELIANO	24451
54	MURILO ROCHA DE MORAES	24452
55	NATÁ DA PONTE PARENTE	24465
56	NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS	8385
57	OLIVANDO ALVES LIBERATO	24443
58	ORLANDO NERI DE FREITAS	9589
59	PAULO CÉSAR TEIXEIRA RODRIGUES	24550
60	PEDRO ALVES FILHO	8390
61	PEDRO DHOGEM ALVES DE SOUSA	8844
62	RAY DERMISON LOPES DIAS	24556
63	RAY ANNE SHIRLEY COSTA FARIAS	24520
64	RICHARDSON NASCIMENTO SILVA	24547
65	ROBERTO RAMOS DE MESQUITA	8391
66	RODRIGO CRISPIM COSTA SILVA	24506
67	SAMUEL DE OLIVEIRA SABÓIA	15018
68	TAMARA FERREIRA DE SOUSA	24467
69	THABATA LARISSA RODRIGUES BEZERRA	24439
70	THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES	24525
71	TIAGO CAMPO DE AGUIAR	24464
72	WESHILEY LIBERATO DA SILVA	24549
73	ZACARIAS DIOGO SOARES NETO	8836

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2018 de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – C.N.P.J.: 10.462.497/0001-13 e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE – C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a cooperação técnica concernente à cessão do servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, Sr. João Clóvis Mapurunga da Frota, matrícula 231 – Assistente de Operações, para exercer Cargo em Comissão na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 117 da Lei nº 038/92 – que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais. VIGÊNCIA: 05/11/2018 a 31/12/2020. Sobral, 14 de novembro de 2018. Edmundo Rodrigues Júnior – DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL - José Firmino de Arruda - PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - Lucas Silva Aguiar – PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 582, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2016, de 29 de setembro 2016, para transição de gestão do Poder Legislativo. RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Transição do Poder Legislativo. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de novembro de 2018. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO DA PORTARIA Nº 582, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Francisco José Dias Carneiro	Procurador Jurídico
Heloisa Helena Guilherme Cavalcante	Técnico Legislativo Área Contábil
Janyele Sousa Oliveira	Técnico Legislativo Área Recepção
Patrícia Ellen Arcaño Vicente	Procurador Legislativo
Kennedy Carneiro Veras	Chefe Departamento de Transporte
Alessandra Ponte de Queiroz Miranda	Vereador

EDITAL Nº 02/2018 - 1º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE SOBRAL-CE - O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Nº 771/2018, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a criação do Concurso de Presépios em Sobral e torna público o presente Edital que regulamenta o 1º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE SOBRAL. 1. APRESENTAÇÃO - 1.1 - O 1º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE SOBRAL é uma realização da Câmara Municipal de Sobral em Convênio e parceria com instituições públicas e privadas, visando envolver a comunidade com a atividade turística, resgatar o interesse pela cultura popular do Natal e demonstrar a criatividade dos envolvidos, conforme o presente EDITAL. 2. OBJETIVOS DO 1º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE SOBRAL - 2.1 - Constituem objetivos do Concurso de Presépios de SOBRAL: I- Introduzir e resgatar a cultura e a memória das tradições populares do Natal, por meio dos presépios. II- Utilizar técnicas artesanais e artísticas locais, incentivando o uso de diversos materiais. III- Proporcionar a contemplação e reflexão sobre o Nascimento de Jesus. IV- Promover o encontro e convívio de grupos de todas as idades. V- Criar condições artísticas e espirituais incentivando o espírito crítico-reflexivo. VI – Valorizar a Família e a Defesa da Vida. VII – Incentivar uma cultura de Paz. 3. PROMOTORES - 3.1 - O 1º Concurso de Presépios de Sobral será coordenado pela Câmara Municipal de Sobral; 3.2 - Este concurso contará com o apoio de entidades públicas e privadas no que se refere aos prêmios que serão concedidos, bem como em outras categorias que estejam previstas nos termos dos convênios e parcerias. 4. ADESÃO AO CONVÊNIO E PARCERIAS - 4.1 - A Câmara Municipal de Sobral através do seu Presidente apresentará as entidades públicas e privadas a Proposta do Concurso de Presépios de Sobral, onde poderão manifestar interesse em participar do concurso na condição de conveniadas ou parceiras. a. Caberá às entidades conveniadas ou parceiras contribuírem: I - No apoio logístico da exposição dos presépios classificados; II – Na divulgação do concurso em suas áreas de atuação; III – com contribuição em pecúnia ou objetos que serão entregues aos premiados. Parágrafo único: Todas as despesas serão de responsabilidades das entidades

conveniadas e parceiras no 1º Concurso de Presépios de Sobral não gerando despesas para Câmara Municipal de Sobral. b. A entidade interessada em participar como conveniada ou parceira do 1º Concurso de Presépios de Sobral deverá efetivar sua intenção preenchendo formulário próprio e entregar na Câmara Municipal de Sobral, no seguinte endereço: Praça Dom Jerônimo, S/N. CEP: 62010-390 - Sobral – Ceará, no horário compreendido entre 8h00min às 17h00min. 5. REQUISITOS: 5.1 - Os inscritos dentro do prazo do presente Edital participarão do 1º Concurso de Presépios de Sobral, desde que observados os seguintes requisitos: §1º O presépio deverá contemplar as figuras tradicionalmente reconhecidas como fundamentais: I- Menino Jesus; II- Virgem Maria; III- São José; IV- Reis Magos; V- Pastores; VI- Anjos; VII- Animais e Estrela de Natal. §2º Os trabalhos poderão ser executados individualmente ou em grupo. §3º Na execução do presépio poderá ser utilizado qualquer material, desde que apresente a resistência necessária para instalação externa. §4º Serão disponibilizados pontos de energia para montagens dos presépios, no entanto, fios e outros materiais serão de inteira responsabilidade dos autores. §5º O presépio deverá ser identificado e deve conter uma frase ou texto que expresse a reflexão feita pelo autor. §6º O trabalho deve ser de referência cristã, não cabendo protestos ou formas desmoralizadoras. §7º Não será permitida a utilização de animais vivos. §8º O presépio não pode ser modificado durante a exposição, exceto para a conservação do mesmo. §9º A montagem do presépio deverá ocorrer na residência do autor, em local de fácil acesso para visita do público e da comissão julgadora no período estabelecido em cronograma definido neste Edital. § 10. O Presépio deve ter a dimensão mínima de 50cm por 70cm e máxima de 1m². § 11. O presépio deve ser fixado em uma base removível, pois os 10 (dez) presépios com maior pontuação serão expostos em local e período a ser definido pela Câmara Municipal de Sobral. 6. EXPOSIÇÃO DAS OBRAS SELECIONADAS - 6.1 - Caberá a entidade parceira, ou seja, a Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer – SECJEL do Município de Sobral, organizar o espaço apropriado para mostra dos 10 presépios selecionados. 6.2 - A estrutura mínima: eletricidade, espaço físico, mesas de apoio e limpeza do mesmo, será de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral, designada para este fim. 6.3 - O transporte e montagem do presépio será de inteira responsabilidade do autor. 6.4 - Os presépios não poderão ser alterados antes do término da mostra. 7. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO - 7.1 - O 1º Concurso de Presépios de Sobral é aberto a todas as pessoas ou instituições públicas ou privadas residentes ou instalados no município de Sobral. 7.2 - As inscrições para o 1º Concurso de Presépios de Sobral ocorrerão no período de 14 a 25 de novembro de 2018 e deverão ser entregues na Câmara Municipal de Sobral. §1º As inscrições serão gratuitas. §2º As inscrições são efetuadas através do preenchimento da ficha de Inscrição disponível na Câmara Municipal de Sobral ou em www.camara.sobral.ce.gov.br, e consequentemente entregue na Câmara Municipal de Sobral no seguinte endereço: Praça Dom Jerônimo, S/N. CEP: 62010-390 - Sobral – Ceará, no horário compreendido entre 8h00min às 17h00min. § 2º São requisitos essenciais e indispensáveis para a inscrição no Concurso de Presépios de Sobral: I - Ficha de inscrição devidamente preenchida; II- Comprovação da maioridade civil, por meio de cópias dos documentos consistentes em RG, CPF e Título de eleitor; III - Comprovante de residência no município de Sobral há mais de um no próprio nome, ou do responsável; IV- Termo de Autorização de Imagem devidamente firmado pelo(a) participante; V – Croqui do presépio. § 3º Com exceção do Croqui do Presépio, todos os demais documentos previstos no parágrafo anterior deverão ser entregues no ato de inscrição. § 4º No período de 26 a 30 de novembro de 2018, o participante inscrito deverá apresentar o croqui do projeto, constando os materiais utilizados, medidas e o descritivo. 8. COMISSÃO JULGADORA - 8.1 - A indicação da Comissão Julgadora será nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sobral com a presença de membros da Câmara Municipal de Sobral e das entidades conveniadas e parceiras, com número máximo de 5 (cinco) membros. Parágrafo Único: Na Comissão Julgadora o número mínimo de membros da Câmara Municipal de Sobral será de 2 (dois) membros, e os outros membros até completar o número de 5 (cinco) serão os membros das entidades conveniadas e parceiras. I - A comissão Julgadora uma vez formada elegerá um presidente, um secretário, e definirão o local onde farão suas reuniões bem como os horários. 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: 9.1 - Os membros da Comissão Julgadora avaliarão os presépios, atribuindo notas de 0 a 10 a cada quesito a seguir especificado: I - Conjunto; II – Originalidade; III – Criatividade; e IV – Mensagem Estética §1º A

Comissão Julgadora terá particular atenção à representação do nascimento do Menino Jesus e os materiais utilizados. §2º A avaliação da Comissão Julgadora ocorrerá no período de 30 de novembro a 12 de dezembro de 2018. 9.2 O resultado final será obtido após a somatória das notas atribuídas pela Comissão Julgadora, obtendo-se melhor classificação o presépio que obtiver maior pontuação. Parágrafo único. Na ocorrência de empate na classificação de dois ou mais presépios, a Comissão Julgadora deverá aplicar como critério de desempate: I – A maior pontuação no quesito Originalidade; II- Persistindo o empate após aplicação do critério previsto no inciso anterior, a classificação será definida por sorteio. 9.3 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município de Sobral e no site da Câmara Municipal de Sobral. 10. PREMIAÇÃO - 10.1 - A Câmara Municipal de Sobral premiará os 3 (três) primeiros classificados com placas e prêmio em pecúnia ou bens. 10.2 - A premiação será ofertada pelas entidades conveniadas e parceiras somente aos ganhadores do concurso. 10.3 - Todos os participantes, devidamente inscritos, receberão Certificados de participação. 10.4 - Os vencedores deverão estar presentes no dia da premiação, no dia 21 de dezembro de 2018. 10.5 - A solenidade de entrega dos prêmios acontecerá na Praça Dom Jerônimo, centro de Sobral, e será organizada pela CDL-Sobral. 11. PRÊMIOS - 11.1 - Serão atribuídos os seguintes prêmios: I – 1º CLASSIFICADO –R\$ 500,00 (quinhentos reais); II – 2º CLASSIFICADO –R\$ 300,00 (trezentos reais); III – 3º

CLASSIFICADO –R\$ 200,00 (duzentos reais). 12. DISPOSIÇÕES FINAIS - 12.1 - A inscrição para o 1º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE SOBRAL implica, expressamente, no reconhecimento e aceitação de todos os termos do presente Edital. 12.2 - O participante no ato da inscrição assinará uma autorização à Câmara Municipal de Sobral, permitindo a veiculação de seu nome e imagem para fins de divulgação de forma gratuita. 12.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Câmara Municipal de Sobral, que poderá providenciar medidas administrativas e jurídicas que entender pertinente para fins de subsidiar decisão. 12.4 - Não caberá recurso das decisões da Câmara Municipal de Sobral, bem como das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora. 12.5 - Quaisquer alterações no presente Edital poderão ocorrer por determinação da Câmara Municipal de Sobral, desde que devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Sobral. 13. CRONOGRAMA: I- Adesão dos parceiros de 01 a 08 de novembro de 2018; II- Divulgação a partir de 05 de novembro de 2018; III- Inscrições de 14 a 25 de novembro de 2018; IV- Recebimento dos Croquis de 26 a 30 de novembro de 2018; V- Avaliação de 30 de novembro a 12 de dezembro de 2018; VI- Divulgação do resultado dia 13 de dezembro de 2018; VII- Abertura da exposição dia 15 e vai até dia 28 de dezembro de 2018; VIII- Premiação dia 21 de dezembro de 2018. Sobral, 14 de novembro de 2018. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO